



## Guia Prático para a elaboração de um Caderno de Encargos de Empreitadas

**Formação Online | Formação Administração Pública**

**Datas: 21 e 28 de maio de 2026**

**Horário: 09h00 às 13h00**

### ENQUADRAMENTO

A qualidade do **Caderno de Encargos (CE), em empreitadas**, é determinante, pois é neste documento que se fixa o conteúdo contratual vinculativo, o que está submetido à concorrência e o modo como a obra será executada, medida, paga, fiscalizada e aceite.

No domínio das empreitadas, o legislador reforça esta centralidade no **artigo 43.º do CCP**, ao estabelecer como regra que o CE deve incluir um **projeto de execução**.

A **Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto**, veio aprovar o **conteúdo obrigatório do projeto de execução** e as “**instruções para a elaboração de projetos de obras**”, além da classificação de obras por categorias, sendo precisamente a portaria prevista no n.º 7 do artigo 43.º do CCP.

Esta portaria enquadra ainda a evolução para práticas mais exigentes e digitalizadas (incluindo referências à **modelação eletrónica/BIM**, articulando-se com a orientação do CCP para a **modelização eletrónica de dados de construção**).

Em termos práticos, um CE robusto reduz litígios, derrapagens e atrasos, melhora a concorrência (por via de regras claras e proporcionais) e aumenta a capacidade de gestão do contrato (alterações, medições, pagamentos, receções e garantias) – com ganhos diretos de conformidade e de execução.

### OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes para **estruturar, redigir e validar um Caderno de Encargos de Empreitada**, assegurando conformidade jurídico-procedimental e consistência técnica, com **foco na prevenção de nulidades, impugnações e litígios de execução** (prazo, preço, qualidade, alterações e responsabilidades).



## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No final, os participantes deverão ser capazes de:

- **Estruturar um CE coerente com as peças do procedimento e com a delimitação de aspetos submetidos e não submetidos à concorrência, incluindo parâmetros base quando aplicável.**
- **Aplicar o artigo 43.º do CCP na preparação do CE de Empreitada:** regra do projeto de execução, exceção de conceção-construção com programa preliminar e elementos acompanhantes do projeto.
- **Verificar (e exigir) o conteúdo obrigatório do projeto de execução e as instruções para a elaboração de projetos de obras nos termos da Portaria n.º 255/2023, garantindo completude e rastreabilidade técnica.**
- **Identificar e mitigar riscos que tipicamente ocorrem na execução, designadamente omissões/ambiguidade de cláusulas, falhas em medições e critérios de aceitação, prazos e marcos, regime de alterações e responsabilidades.**
- **Reconhecer situações geradoras de nulidade do CE e operar o respetivo quadro de sanação quando o vício é detetado em tempo útil, minimizando exposição a contencioso.**

## PROGRAMA

1. **Arquitetura do Caderno de Encargos na Empreitada: estrutura, coerência e governança**
  - a. Função do CE e articulação com as restantes peças do procedimento.
  - b. Redação orientada à execução: clareza, verificabilidade, proporcionalidade e rastreabilidade.
  - c. “Pontos críticos” de incoerência entre peças e quais os efeitos práticos (impugnação/litígio).
  - d. Nulidade e sanação do CE: gestão do risco procedural e de execução:
    - i. Situações típicas de nulidade do CE (art. 43.º, n.º 8);
    - ii. Regime de sanação e condições práticas (junção de elementos em falta, prorrogação de prazo, requisitos e limites);
    - iii. Como estruturar um circuito interno de deteção precoce e correção com minimização de exposição.
  - e. Notas de risco:
    - i. Risco jurídico: incoerências internas e cláusulas ambíguas – litigância interpretativa e enfraquecimento da posição do dono da obra;
    - ii. Deteção tardia do vício – maior probabilidade de contencioso e atraso do procedimento;
    - iii. Risco reputacional e de integridade: especificações restritivas sem justificação – risco de limitação da concorrência.
2. **Artigo 43.º do CCP: Projeto de execução, revisão prévia e exceções**
  - a. Projeto de execução, Portaria 255/2023:

- i. Conteúdo obrigatório do projeto e “Instruções para a elaboração de projetos”;
      - ii. O que a Portaria aprova: conteúdo obrigatório do projeto de execução, procedimentos/normas e classificação por categorias.
    - b. Elementos obrigatórios e recomendáveis (inclui mapa de quantidades, estudos, planeamento da consignação).
    - c. Inexistência de projeto:
      - i. Em que casos;
      - ii. Quais os fundamentos.
    - d. Notas de risco:
      - i. Risco jurídico: erro de modelo (projeto vs programa preliminar) ou falha na revisão prévia quando exigível - risco de nulidade e contencioso; Projeto incompleto face ao conteúdo obrigatório, fragilidade do CE e execução “por gestão de crise”;
      - ii. Risco financeiro: falhas no mapa de quantidades/espécies de trabalhos – litigância de medição e custo.
  - 3. Cláusulas críticas de execução: prazo, medições/pagamentos, aceitação e responsabilidades
    - a. Prazo, marcos, plano de trabalhos e coerência com o projeto.
    - b. Medições, autos, faturação, condições de pagamento e prova documental.
    - c. Critérios de aceitação, receção, garantias e responsabilidade por defeitos.
    - d. Matriz de responsabilidades (dono da obra/fiscalização/empreiteiro/projetista).
    - e. Notas de risco:
      - i. Risco financeiro: regime de medições/pagamentos mal definido - disputa recorrente e risco de derrapagem;
      - ii. Risco operacional: critérios de aceitação vagos – atrasos e conflito na receção.
  - 4. Discussão e debate
    - a. Análise prática de CE de Empreitada.
    - b. Construção de um índice-tipo de CE e identificação das cláusulas-âncora.
    - c. Matriz final de risco (jurídico/financeiro/operacional) e pontos de controlo antes do lançamento do procedimento.

## FORMADORA

## Andreia Magalhães

Licenciatura em Direito.

Pós-Graduada em Contratos em Especial.

Pós-graduada em Gestão de Compras Abastecimentos, pela Porto Business School.

Pós-graduada em Direção Intermédia na Administração Pública pela Universidade do Minho.

Atualmente é Diretora do Serviço de Compras e Gestão Contratual dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto.

Chefe da Unidade de Compras dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto (U. PORTO) de novembro de 2016 a junho de 2021.

De 2013 a novembro de 2016 integrou o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) - Chefe do Gabinete de Auditoria e Qualidade - Acompanhamento da organização e o funcionamento dos serviços do ICNF, I. P., conceber e adotar os procedimentos mais adequados com vista a garantir a eficiência, eficácia e qualidade nos serviços.

De 1999 a 2012 integrou o Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso da Câmara Municipal do Porto, afeta ao Gabinete Jurídico da Divisão Municipal de Compras, como Técnica Superior Consultora Jurídica na área da contratação pública.

A atividade de formadora na área das autarquias locais é exercida desde 2001.

Formadora especializada na área da Contratação Pública.

## DESTINATÁRIOS

Dirigentes e Quadros Técnicos da Administração Pública.

## Datas, Horário e Duração

Datas: 21 e 28 de maio de 2026

Horário: 09h00 às 13h00

Duração: 8 horas

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
  - Esta formação é certificada;
  - Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
  - Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

- Independentemente da duração do seminário:

  - Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
  - Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
  - Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

## INSCRIÇÕES

**Limite de inscrições:** 25 participantes

**Inscrição:** 220 € + IVA (23%)

**Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 190 € + IVA (23%), por participante**



**Inclui:**

- Documentação;
- Certificado de participação.

### **COMO RESERVAR A SUA PARTICIPAÇÃO**

Poderá fazer a inscrição no nosso site [www.quadrosemetas.pt](http://www.quadrosemetas.pt).

Se preferir, poderá fazer download da ficha de inscrição disponível no nosso site e enviar via e-mail ([info@quadrosemetas.pt](mailto:info@quadrosemetas.pt)).

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

### **Condições de pagamento**

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 0352 9303 8) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).

O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.

A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída.

### **GESTORA DA FORMAÇÃO**

Ana Rocha

[ana.rocha@quadrosemetas.pt](mailto:ana.rocha@quadrosemetas.pt)

Tel.: 228 301 302

### **QUADROS & METAS**

**QUADROS & METAS – Construir o futuro com as pessoas e para as pessoas**

**Siga-nos no**



**Entre em contacto connosco através do WhatsApp**

**(+ 351) 910 531 329**